

# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.389, DE 21 DE MAIO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

### **03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA**

041220002.2.03 - Manutenção da Assessoria Jurídica  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.19).....R\$ 20.000,00

### **06.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Serviços Administrativos  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.49).....R\$ 60.000,00

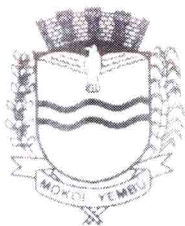
### **10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -EMEIS**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.122).....R\$ 50.000,00

### **15.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

123640005.2.119 - ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.378).....R\$ 25.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.379).....R\$ 11.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - S.P.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.391).....R\$ 8.000,00
- 3.3.90.36.00 - Outros Ser. de Terceiros - P. Física  
(F.392).....R\$ 5.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Ser. de Terceiros - P. Jurídica  
(F.393).....R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

### **04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 041220002.2.007 - Man. do Departamento de Gestão de Pessoas
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.27).....R\$ 30.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.29).....R\$ 60.000,00

### **05.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 041220002.2.009 - Man. do Departamento de Administração
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.46).....R\$ 16.000,00

### **08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**

- 267820004.2.021 -Manutenção de Estradas Municipais
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.83).....R\$ 30.000,00

### **09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**

- 123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.92).....R\$ 25.000,00
- 123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F.109).....R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

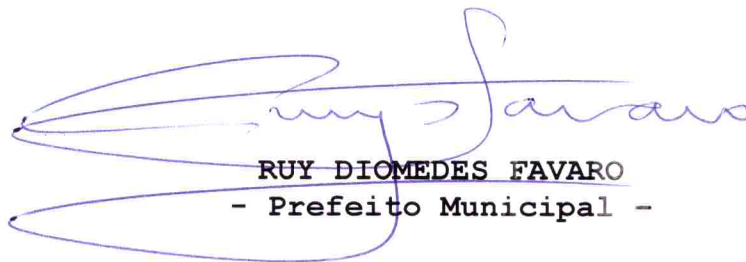
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.




## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -